



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

## RESOLUÇÃO Nº 05/2022/CGOV/REITORIA, de 20 de dezembro de 2022.

Aprova a 3ª edição do Plano de Integridade da Universidade Federal do Ceará, com vigência de 5 anos.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista que deliberou o Comitê de Governança, em sua reunião de 20 de dezembro de 2022, na forma em que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei nº 9.394, de 20 de Dezembro de 1996, e as competências previstas nos artigos 11, letra "i", e 25, letra "q", do Estatuto em vigor,

### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a 3ª edição do Plano de Integridade da Universidade Federal do Ceará, com vigência de 5 anos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas quaisquer outras disposições em contrário.

Prof. José Cândido Lustosa Bittencourt de Albuquerque  
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **JOSE CANDIDO LUSTOSA BITTENCOURT DE ALBUQUERQUE, Reitor**, em 23/12/2022, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4010722** e o código CRC **A698E8D0**.

Av. da Universidade, 2853 - 853366-7437  
CEP 60020-181 - Fortaleza/CE - <http://ufc.br/>